



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 30424/24

#### ASSUNTO: Anulação de documentos de receita

#### 1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1.1 No período de 02/08/2023 a 13/06/2024, foram emitidos documentos de receita que, por motivos vários, terão de ser anulados, conforme constante na tabela abaixo:

Contribuinte	N.º de Doc. Receita	Valor	Motivo de anulação	N.º Guia Substituição	Valor
515956058	3843/24 (SPO) 8888/24 (SNC-AP)	50,70 €	Anulação de processo	---	---
513915273	9634/23 (SPO) 21500/23 (SNC-AP)	50,16 €	Extinção do procedimento	---	---
233518380	2738/24 (SPO)	25,35 €	Submetido em duplicado	---	---
510446876	8666/23 (SPO) 19038/23 (SNC-AP)	50,70 €	Extinção do procedimento	---	---
266019803	7776/23 (SPO) 16895/23 (SNC-AP)	101,40 €	Extinção do procedimento	---	---
158378032	1133/24 (SPO) 2504/24 (SNC -AP)	25,35 €	Isenção de taxas ao abrigo da alínea j) do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria	---	---
514038942	24/24 (SPO) 396/24 (SNC-AP)	50,16 €	Submetido em duplicado	---	---

1.2 Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

1.3 Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.



## 2. Propostas

2.1. Submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, propor a anulação das receitas em reunião de Câmara Municipal (minuta de deliberação nos associados).

À consideração superior.

A trabalhadora

Helena Patrício

**Parecer:**

**Despacho:**